



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE MATERNO-INFANTIL**  
**NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NUTEP**

**EDITAL 01/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE EM INTERVENÇÃO PRECOCE  
12ª TURMA**

O Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce (NUTEP) da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo seletivo para vagas no **12º Curso de Capacitação de Profissionais da área da Saúde em Intervenção Precoce**.

**1. APRESENTAÇÃO**

O Curso de Capacitação de Profissionais da área da Saúde em Intervenção Precoce, Código F.M 2016.CS.100, é parte do Programa de Intervenção Precoce e Reabilitação do Desenvolvimento na Primeira Infância da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará, do Departamento de Saúde Materno-Infantil e do Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce – NUTEP.

Tem por objetivo capacitar profissionais para atuar na promoção do desenvolvimento de crianças com transtornos neuropsicomotores e/ou sensoriais, isolados ou múltiplos, e suas famílias. O curso de capacitação é dirigido aos profissionais da área da saúde graduados em: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Terapia Ocupacional.

**2. DO OBJETO**

Em cumprimento às normas desta seleção, publica-se e divulga-se, na íntegra, no sítio eletrônico <http://www.nutep.org.br>.

**O processo seletivo ocorrerá no período de 13.02.2017 à 01.03.2017** e visa selecionar profissionais Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais, Assistentes

Sociais, Enfermeiros e Psicólogos para participarem do 12º Curso de Curso de Capacitação de Profissionais da área da Saúde em Intervenção Precoce.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção, regida por este Edital, será realizada pelo Centro de Estudos do NUTEP, o qual designará um grupo de trabalho para o certame. O Centro de Estudos poderá recorrer aos serviços de outros setores do NUTEP se necessário à realização desta seleção.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

4.2 As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas **presencialmente** no Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce – NUTEP – Endereço: Rua Papi Junior 1225, Bairro - Rodolfo Teófilo - Telefone: (85) 3223-4522/email: [nutep.centrodeestudos@gmail.com](mailto:nutep.centrodeestudos@gmail.com); site: [www.nutep.org.br](http://www.nutep.org.br).

**O período e horário de inscrição será dos dias 10.01.2017 a 10.02.2017** de segunda a sexta feira de 8:00 às 16:00 hs, na secretaria da Instituição, com a funcionária Cíntia.

4.3 No ato da inscrição o candidato (a) deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) no NUTEP, não reembolsável.

4.4 Após a inscrição, no período e local determinado neste edital, o candidato deverá **entregar em envelope lacrado e identificado** os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico [http:// www.nutep.org.br](http://www.nutep.org.br)
- b) Cópia de RG e CPF
- c) Cópia da Identidade Profissional ou Registro Provisório no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
- d) Cópia do certificado de graduação ou declaração que é concludente emitida pela Instituição de Ensino Superior a qual pertence
- e) Cópia do Curriculum Lattes e das documentações comprobatórias para fins de contagem de pontuação na análise de currículo
- f) Uma foto 3x4

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previsto neste Edital sob pena de desclassificação,

caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato da entrega dos documentos.

5.2 O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas, aplicadas da seguinte forma:

### **1ª Etapa: Prova Objetiva**

Compreenderá prova escrita objetiva de caráter eliminatória relacionada ao conteúdo apontado no **Anexo I** deste edital, a ser realizada no **dia 13 de FEVEREIRO de 2017 nos seguintes horários:**

a) **Das 9:00 às 12:00** - para as Áreas – Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Assistência Social.

b) **Das 13:30 às 16:30** - para as demais Áreas – Fonoaudiologia, Psicologia e Enfermagem.

**Local da Prova:** Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce (NUTEP), localizado na Rua Papi Júnior, 1225, Bairro Rodolfo Teófilo – Auditório Dr. Sullivan Mota.

Observação: A tolerância máxima permitida para entrada será de (apenas) 10 minutos, tendo como referência o horário para o início da prova, mencionado neste edital.

O candidato deverá comparecer à prova portando um documento de identificação, podendo ser: RG, carteira de motorista ou carteira profissional e comprovante de inscrição.

A prova constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha; não serão aceitas rasuras no cartão de respostas.

Somente serão convocados para a segunda etapa os candidatos que tiverem alcançado a nota da prova escrita igual ou superior a 5,0 (cinco).

O resultado da primeira etapa será divulgado através de uma lista fixada na própria instituição (NUTEP) e no site do NUTEP ([www.nutep.org.br](http://www.nutep.org.br)) no **dia 15 de FEVEREIRO** a partir das **9:00h**. Na mesma ocasião, será divulgada, nos meios informados acima, a agendados candidatos para as entrevistas (dias, horários e locais).

### **2º Etapa: Entrevista (classificatória):**

As entrevistas ocorrerão nos **dias 20, 21 e 22 de FEVEREIRO de 2017**, de acordo com data e horário divulgado no sítio <http://www.nutep.org.br> ou fixado na Secretaria da Sede do NUTEP.

**OBS:** o não comparecimento do candidato à primeira e/ou terceira etapas resultará na eliminação do mesmo no processo seletivo.

### 3ª Etapa – Análise do Currículo

Esta etapa, de **caráter classificatório**, consistirá da análise das documentações comprobatórias. A banca examinadora considerará os documentos fornecidos pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão **eliminados** os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no **Anexo II** deste Edital.

### 6. Do Resultado Final

A fórmula aplicada para a nota final será:

$$NF = (Nota da primeira Etapa \times 6) + (Nota da segunda Etapa \times 2) + (Nota da terceira Etapa \times 2)$$

---

10

### 6. DAS VAGAS:

O processo seletivo do presente edital será para o Curso de Capacitação de Profissionais da área da Saúde em Intervenção Precoce que será realizado nas duas Unidades do Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce - SEDE e UNIDADE II vinculada a intervenção dos Transtornos do Espectro do Autismo (TEA). A distribuição dos profissionais nos dois centros será de acordo com as atividades estabelecidas pelo programa do curso;

6.1 Serão **ofertadas 35 vagas**, distribuídas conforme o **Quadro I** deste edital. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga. Serão convocados os candidatos por ordem de classificação.

6.2 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

Serão considerados **classificados** os candidatos aprovados nas duas etapas.

6.3 Ocorrendo empate de classificação, em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os candidatos, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

- a) Idade maior
- b) Maior nota na Primeira Etapa – Prova objetiva
- c) Maior Nota Final

6.4 Em caso de desistência e vacância da vaga, após o início das atividades, a coordenação do Curso poderá convocar os classificados conforme o item 6.2 deste edital.

Ficará a critério da coordenação do Curso alocar o aluno em Unidade e horário conveniente e em concordância com as Coordenações das Áreas Técnicas do NUTEP.

Quadro I: Vagas disponibilizadas e suas respectivas áreas de formação

Áreas	Vagas
Terapia Ocupacional	10
Fisioterapia Neurofuncional	06
Fisioterapia Respiratória	02
Fonoaudiologia	09
Psicologia	05
Assistência Social	02
Enfermagem	01

Fonte: Centro de Estudos/2017

## **7. DO CURSO:**

Início: 02/03/2017

Término: 03/11/2017

Carga horária semanal: 20 horas semanais

Carga horária total: 720 horas

Valor da bolsa de auxílio: R\$ 600,00 por mês, durante 08 meses.

**7.4 O horário oficial do Curso é de 7:15 às 11:45, período da manhã e das 13:15 às 17:15, período da tarde de segunda a sexta feira.**

7.5 O curso consiste em atividades de treinamentos em serviços em áreas específicas, uso de metodologias ativas e problematizadoras, tais como: seminários, grupos de estudos, sessões clínicas e apresentação do trabalho final (Estudo de caso, Relato de Experiência ou Revisão Integrativa ou Narrativa Bibliográfica), entregue sob a forma de artigo e apresentado em forma de pôster com data prevista pelo Centro de Estudos do NUTEP.

7.6 Todas as atividades de ensino em serviço são supervisionadas por profissionais da equipe do NUTEP e abordam conteúdo das diversas áreas, tanto nos aspectos de avaliação diagnóstica quanto nas intervenções terapêuticas, tendo a interdisciplinaridade na atenção à criança com transtornos do desenvolvimento como eixo de atuação.

7.7 As sessões clínicas e aulas teóricas terão horários estabelecidos pela coordenação do Curso.

7.8 Ao final do Curso o aluno receberá a certificação através da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará.

7.9 O aluno não receberá certificação parcial, ou seja, em caso de abandono ou desistência não receberá certificação.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES**

8.1 As atividades dos APRIMORANDOS serão desenvolvidas na Sede e Unidade II do NUTEP sob orientação dos preceptores com supervisão das Coordenações das áreas Técnicas e Centro de Estudos.

8.2 Os aprimorandos deverão ter disponibilidade de assumir suas atribuições nos horários determinados pelas Coordenações das Áreas Técnicas e Centro de Estudos.

8.3 Deverá realizar o registro de entrada e saída na própria Unidade onde atua.

8.4 Deverá apresentar um trabalho de conclusão ao término do Curso, ficando o tipo de trabalho à critério da Coordenação do Curso em concordância com os preceptores.

**O não cumprimento deste item impossibilitará o aluno de receber a sua certificação.**

8.5 Deverá participar dos eventos internos quando convocados.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**O resultado final será publicado no sítio do NUTEP** [http:// www.nutep.org.br](http://www.nutep.org.br) no dia **01 de Março de 2017** e fixada na Secretaria da Sede da instituição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se acatará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

## **10. ACOLHIMENTO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Os candidatos selecionados deverão comparecer ao NUTEP no dia **02 de Março de 2017 às 8:00 hs** para assinatura do termo de compromisso e acolhimento.

Os Aprovados para o **Curso de Capacitação de Profissionais da Área da Saúde em Intervenção Precoce** deverão ter conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa auxílio.

Início do Curso: **02 de Março de 2017 às 8:00 – Auditório I do NUTEP –Local: Térreo**

**CENTRO DE ESTUDOS  
NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE**

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	<b>10.01.2017 a 10.02.2017</b> de segunda a sexta feira de 8:00 às 16:00 hs Secretaria do NUTEP com Cíntia
1ª Etapa – Prova	<p><b>13 de fevereiro de 2017 nos seguintes horários:</b></p> <p>a) <b>Das 9:00 às 12:00</b> - para as Áreas – Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Assistência Social.</p> <p>b) <b>Das 13:30 às 16:30</b> - para as demais Áreas – Fonoaudiologia, Psicologia e Enfermagem.</p> <p><b>Local da Prova:</b> Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce (NUTEP), localizado na Rua Papi Júnior, 1225, Bairro Rodolfo Teófilo – Auditório Dr.Sulivan Mota.</p>
1ª Etapa – Divulgação do resultado da prova	No sítio <a href="http://www.nutep.org.br">http:// www.nutep.org.br</a> e fixado na Secretaria da Sede do NUTEP <b>15 de FEVEREIRO de 2017</b>
2ª Etapa – Entrevista	As entrevistas ocorrerão nos dias <b>20, 21 e 22 de FEVEREIRO de 2017</b> , de acordo com o horário e data divulgados no sítio <a href="http://www.nutep.org.br">http:// www.nutep.org.br</a> e fixado na Secretaria da Sede do NUTEP.
Divulgação do resultado das notas das entrevistas	<b>23.02.2017</b>
3ª Etapa – Análise do currículo	No sítio <a href="http://www.nutep.org.br">http:// www.nutep.org.br</a> e fixado na Secretaria da Sede do NUTEP
Divulgação do resultado das notas dos currículos	<b>24.02.2017</b>
Resultado final	<b>01 de MARÇO de 2017</b> No sítio <a href="http://www.nutep.org.br">http:// www.nutep.org.br</a> e fixado na Secretaria da Sede do NUTEP.

## ANEXO I - CONTEÚDO DAS PROVAS

### **a) Fisioterapia Neurofuncional:**

- a. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
- b. Conhecimento das condições de saúde, incluindo processos de Avaliação e Intervenção fisioterapêutica de crianças com: atrasos do desenvolvimento, disfunções neuromotoras, paralisia cerebral, mielomeningocele, síndromes genéticas, paralisia braquial obstétrica, malformações congênitas, doenças neuromusculares;
- c. Desenvolvimento neuromotor funcional de 0 a 12 anos;
- d. Órteses e dispositivos de mobilidade;
- e. Marcha;
- f. Reabilitação pós-operatória;
- g. Características da função motora grossa;
- h. Conceitos e métodos de intervenção, estratégias e recursos terapêuticos em Fisioterapia;
- i. Relação do profissional com a criança, família e equipe.

### **b) Fisioterapia Respiratória**

- a. Anatomofisiologia do pulmão;
- b. Avaliação pneumofuncional;
- c. Patologias respiratórias mais frequentes no primeiro ano de vida: displasia broncopulmonar, bronquiolite, pneumonia, bronquite, refluxo gastroesofágico dentre outros);
- d. Recursos fisioterapêuticos mecânicos;
- e. Técnicas fisioterapêuticas manuais convencionais e atuais;
- f. Ausculta pulmonar e Raio X.

### **c) Terapia Ocupacional:**

- a. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
- b. Conhecimento das condições de saúde, incluindo processos de avaliação e tratamento terapêutico ocupacional de crianças com disfunções neuromotoras de 0 a 12 anos: paralisia cerebral, mielomeningocele, síndromes genéticas, paralisia braquial obstétrica, malformações congênitas, doenças neuromusculares;
- c. Desenvolvimento funcional infantil nos diversos contextos - casa, escola, brincar;

- d. Tecnologia assistiva (órgeses, equipamentos de adequação postural, adaptações e dispositivos de mobilidade);
- e. Desenvolvimento e alterações da função manual em crianças;
- f. Desenvolvimento e alterações da função visual em crianças;
- g. Protocolos de avaliação e estratégias de intervenção terapêutica no desenvolvimento infantil;
- h. Orientações familiares e escolares.

**d) Fonoaudiologia:**

**Motricidade Oral**

- a. Desenvolvimento motor oral, de fala e linguagem em crianças de 0 a 12 anos;
- b. Avaliação Fonoaudiológica com ênfase na motricidade oral, fala e linguagem;
- c. Terapia Fonoaudiológica das alterações da motricidade oral, fala e linguagem;
- d. Orientação a família.

**Audiologia**

- a. Desenvolvimento da função auditiva;
- b. Triagem e diagnóstico auditivo, em crianças de zero a doze anos;
- c. Adaptação e seleção de aparelhos;
- d. Orientação a família.

**e) Psicologia:**

- a. Desenvolvimento cognitivo e afetivo da criança de 0 a 12 anos;
- b. Noções de Psicopatologia infantil;
- c. Noções de Psicoterapia Breve;
- d. Papel do psicólogo em uma equipe multidisciplinar;
- e. Ações de atenção à família e cuidadores;
- f. Diagnóstico, avaliação e intervenção em Transtorno do Espectro Autista -TEA.

**f) Assistência Social:**

- a. Serviço Social na Contemporaneidade;
- b. A família e o Serviço Social;
- c. Atuação do Assistente Social em equipes interprofissionais e interdisciplinares;
- d. História e constituição da categoria;
- e. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social;
- f. Habilidades e competências no trabalho junto às famílias de crianças com deficiência.

**g) Enfermagem:**

- a. Puericultura;
- b. Alimentação Complementar;
- c. Calendário de Vacina;
- d. Avaliação/ acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e alimentar da criança com deficiência;
- e. Puericultura do bebê prematuro.

## ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens	Atuação Profissional na Área:	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato
<b>1</b>	Tempo de atuação como profissional de nível sup. (acima de 1 ano).	1,0	1,0	
<b>2</b>	Título de especialista na área/outra área (reconhecido por associação de classe de nível nacional).	1,0	1,0	
<b>3</b>	Cursos de aperfeiçoamento – acima de 40h	0,2	1,0	
<b>4</b>	Capacitação – Congresso, Fórum, Seminário e <i>Workshop</i> .	0,2	1,0	
<b>5</b>	Participação em Palestras e cursos na área com carga horária inferior a 16 horas	0,2	0,6	
<b>6</b>	Conferências e palestras proferidas (nível superior/nível médio).	0,3	0,6	
<b>7</b>	Cursos ministrados na área (horas)	0,5	1,0	
<b>8</b>	Artigos publicados ou aceitos para publicação	0,5	1,0	
<b>9</b>	Comunicação em Congressos Científicos (resumos simples e expandidos)	0,3	0,9	
<b>10</b>	Participação na comissão organizadora de eventos: a – internacional b – nacional c – regional	0,3	0,9	
<b>11</b>	Bolsista na graduação (extensão, iniciação à docência e Iniciação científica)	0,5	1,0	
<p>** Consulta ao Qualis: <a href="http://www.capes.gov.br/avaliacao/qualis">www.capes.gov.br/avaliacao/qualis</a></p>				

## **OBSERVAÇÕES:**

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados **na área da Saúde** e áreas afins;
- Todas as informações contidas no *curriculum vitae* **devem ser comprovadas** (incluir cópias “xerox” de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc.);
- Os comprovantes devem ser **IDENTIFICADOS E APRESENTADOS NA MESMA ORDEM DOS ITENS (coluna1) DA PRESENTE FICHA**
- As **informações não comprovadas não serão consideradas** para a pontuação do currículo.
- No caso de trabalhos **aceitos para publicação**, anexar **cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite** do periódico e/ou editor.
- O *curriculum vitae* deverá estar acompanhado desta ficha impressa e preenchida pelo candidato com a sua pontuação, em envelope fechado.